



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
**Ver. BISPO PADOVAN**

*Bispo*  
**Padovan**  
VEREADOR

CMU 001602 LIG 23/08/2023 13:01 Vmf

MOÇÃO nº 379 /2023

Moção de Pesar à Família Do Sr.  
Leandro Rosa de Castro.

**Documento 22/2023**

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores:

O Vereador **BISPO PADOVAN**, vem respeitosamente, nos termos da alínea d, do parágrafo 1º, do artigo 157 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, após aprovado pelo douto Plenário, requerer que seja enviada a seguinte **MOÇÃO DE PESAR** à família do Sr. Leandro Rosa de Castro por seu falecimento com o seguinte teor:

Recebemos em nosso gabinete a notícia com muita tristeza pelo falecimento deste ilustre cidadão, presto a família minhas condolências, rogando ao Espírito Santo a consolação, alento e conforto a todos os familiares neste momento de luto.

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente Moção em razão da triste notícia do falecimento do Sr. Leandro Rosa de Castro, como forma de homenagem e agradecimento pela colaboração do crescimento da comunidade uruguaianense, nas condições de homem religioso e também no desenvolvimento do campo de nossa cidade.

Uruguaiana, 23 de agosto de 2023.

**Ver. BISPO PADOVAN**  
Bancada do Republicanos

P.S. ENDEREÇO PARA A ENTREGA DA MOÇÃO;  
Rua Joaquim Murtinho, nº 2460, Bairro São João  
CEP: 97502-488